



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 31/2015

Conrado Schneider Junior, Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando os Termos da Lei Complementar Municipal N.º 016/2007, torna público pelo presente Edital às normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato para contratação temporária de Biólogo, Engenheiro Florestal e Engenheiro Civil num período determinado de um ano, prorrogável por igual período.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de:

01 (uma) vaga de Biólogo,

01 (uma) vaga de Engenheiro Florestal e,

01 (uma) vaga de Engenheiro Civil;

1.2 O cadastro de reserva técnica será utilizado se houver necessidade de nova contratação durante a vigência deste Edital, que será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado, sendo prorrogável por igual período ou até a homologação do Concurso Público para provimento desta vaga;

1.3 As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pelo setor de Recursos Humanos; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura;

1.4 Retribuição Mensal: Nível Superior: R\$ 2.338,73 (Dois mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos);

1.5 O contratado fará jus ao vale transporte para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade;

1.6 O contratado fará jus a auxílio alimentação, férias e 13º salários proporcionais;

1.7 A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, aplicando-se ao contrato quanto aos vencimentos, gratificações e adicionais, concessões de direito de petição, adiantamentos, proibições, responsabilidades e penalidades contidas nas Leis Municipais n.º 155/2003 e 044/2014, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência;

1.8 Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal n.º 16/2007;

1.9 A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais;

1.10 As atribuições são regidas de acordo com a Lei 155/2003 e Leis Complementares 16/2007.



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

1.11 Requisitos para Provimento (Instrução):

- **Biólogo:** Curso de Nível Superior em Biologia (Bacharelado);
- **Engenheiro Florestal:** Curso de Nível Superior em Engenharia Florestal;
- **Engenheiro Civil:** Curso de Nível Superior em Engenharia Civil.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Ter Ensino Superior de acordo com a área requisitada;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- c) Ser classificado no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- f) Não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da CRFB/88;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: 09 e 10 de julho de 2015.

Local: Setor de Protocolo para Departamento de Recursos Humanos, na Rua Mariana Michel Borges, nº 201, Itapema do Norte, em Itapoá.

Horário: das 08h30min às 13h30min.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Para realização da Inscrição serão necessárias cópias dos documentos abaixo especificados, entregues em envelope fechado, identificado, na ordem descrita abaixo:

4.2 OBRIGATÓRIOS:

- 1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;**
- 2. Cédula de identidade;**
- 3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- 4. Comprovante de Escolaridade de Ensino Superior (de acordo com área de inscrição);**
- 5. Comprovante de Registro em Conselho de Classe;**

4.3 OPCIONAIS:

- 5. Certificado de Especialização em Licenciamento Ambiental;**



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

- 6. Certificado dos cursos de capacitação em Licenciamento Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas;**
- 7. Comprovação de Experiência na área de Licenciamento Ambiental;**
- 8. Certidão de nascimento de filhos (para desempate).**

4.4 A falta de qualquer dos documentos citados no item 4.2 implicará no indeferimento da inscrição;

4.5 A Comissão designada para elaboração deste edital será também responsável pela análise e cômputo de horas de curso, tempo de serviço, especialização e demais documentos para contagem de pontos.

5. CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 0xx/2015 da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura consistirá na soma da pontuação obtida conforme descrito no quadro no item 4.3, podendo o candidato atingir pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

5.2 Critérios para pontuação:

- Prova de Títulos 1: Especialização na área de Licenciamento (10 pontos);
- Prova de Títulos 2: Cursos de aperfeiçoamento na área de Licenciamento 01 (um) ponto para cada 20 horas (máximo de 05 pontos);
- Prova de Experiência Profissional 01 (um) ponto para cada ano (máximo de 05 pontos);

6. DAS PROVAS DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA:

6.1 A prova de Títulos 1: Compreende a apresentação de certificado de conclusão de Especialização na área de Licenciamento para os cargos a que se refere o Edital;

6.2 A prova de Títulos 2: Compreende a contagem da soma da carga horária em Cursos de aperfeiçoamento na área de Licenciamento para o cargo a que se refere o Edital.

6.3 A Prova de Experiência Profissional compreende a contagem do tempo de experiência profissional pública ou privada no cargo a que se refere o presente Edital.

6.3.1 A comprovação do tempo de experiência profissional pública nas esferas municipais, estaduais, federais ou distritais será avaliada mediante apresentação de certidão preenchida pela administração pública correspondente, em papel timbrado.

6.3.2 A comprovação de tempo de experiência profissional privada no cargo será avaliada mediante apresentação de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho (parte referente à identificação pessoal e do contrato de trabalho) ou Contrato de Trabalho Específico.

6.3.3 Entende-se por tempo de experiência profissional o tempo em que o candidato tenha exercido ou exerça atribuições que tenham relação direta com as atribuições do cargo pretendido independentemente da nomenclatura dada no serviço (emprego) exercido.



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

6.3.4 Caso o candidato apresente comprovação de tempo paralelo para contagem de tempo de experiência profissional pública e/ou privada no cargo, será considerado o tempo de experiência de apenas um documento.

6.3.5 Não serão considerados para fins de comprovação de tempo de experiência profissional os estágios obrigatórios e estágios não obrigatórios.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para os classificados:

- a) Maior número de dependentes;
- b) Maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A listagem classificatória será afixada na Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no dia 14 de julho de 2015, a partir das 09h00min.

8.2 Os candidatos serão listados segundo o nível de formação e a ordem decrescente da nota final que será o somatório da nota da Prova de Títulos e a Prova de Experiência Profissional.

9. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

9.1 A contar da publicação da classificação, o candidato terá 01 (um) dia útil para solicitar reconsideração, junto ao Setor de Protocolo para Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura;

9.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

9.3 No dia 16 de julho de 2015, às 12h00min, será divulgada uma nova classificação com as reconsiderações, se houverem.

10. DAS VAGAS EM GERAL

10.1 A classificação dos candidatos no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado não gera o direito a firmarem contrato, ficando a critério da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura de acordo com a necessidade do serviço, a convocação dos classificados para contratação.

10.2 Confirmada a necessidade, será feita a convocação dos candidatos, seguindo-se a classificação final do presente Edital, através de publicação no Site da Prefeitura Municipal de Itapoá e por meio de contato telefônico e/ou email.

10.3 No ato da admissão o candidato deverá apresentar original e cópia abaixo relacionados ao setor de RH:

a)	Foto 3x4 (duas);
b)	Cédula de identidade (RG);
c)	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d)	Certidão de regularização do CPF;
e)	Título de eleitor;
f)	Certidão de quitação eleitoral (emitido no site do TRE);



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

g)	Comprovante de quitação com as obrigações militares;
h)	Carteira de Trabalho;
i)	Número do PIS / PASEP;
j)	Número de conta corrente na CAIXA ECONÔMICA – agência 3364 (Itapoá);
k)	Certidão de nascimento ou casamento;
l)	Comprovante de residência;
m)	Certidão de nascimento dos filhos;
n)	Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
o)	Declaração de bens e/ou IRRF (imposto de renda);
p)	Declaração de dependentes;
q)	Declaração de não ter sofrido processo Disciplinar (fornecido pela Prefeitura);
r)	Declaração de dependentes para Imposto de renda (fornecido pela Prefeitura);
s)	Certidão negativa de antecedentes criminais, atualizado (original);
t)	Tipagem sanguínea;
u)	Laudo Médico;
v)	Comprovante de escolaridade (Diploma, certificado escolar, declaração de estudante ou histórico de ensino médio);
w)	Demais documentos solicitados pelo setor de RH.

10.4 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data, marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 10.3, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação final;

10.5 Após a convocação o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de todos os documentos obrigatórios descritos no subitem 10.3;

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

11.2 – O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.3 – Não será admitida a inscrição condicional, por procuração ou correspondência;

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura.

Itapoá, 29 de junho de 2015.

Conrado Schneider Junior
Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura



Prefeitura Municipal de Itapoá - SC

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA Edital 031/ACTs – 2015

Área de Inscrição: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () F () M

Formação Profissional: _____

Rua: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS:		Sim
01	Cédula de Identidade - RG;	
02	Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
03	Comprovante de escolaridade;	
04	Certificado de Conclusão de Especialização;	
05	Certificados dos cursos de aperfeiçoamento;	
06	Atestado de Tempo de Serviço no magistério na área de atuação;	
07	Certidão de nascimento de filhos.	

(Assinatura do candidato)

Itapoá, ____/06/2015.